



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093-2020

MUNICÍPIO DE MUANÁ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muaná, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sr.ª CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) senhor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA MONTEIRO** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3284927 SSP/PA e do CPF nº 650.484.742-87, residente e domiciliada neste Município de Muaná, neste ato designado **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas a atividades essenciais do Município, sendo que o (a) **CONTRATADO (A)** prestará serviços a este município no período de 15 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a ser desempenhada junto a **UNIDADE DE REFERÊNCIA – COVID - 19- Secretaria Municipal de Saúde – SESAM**, da Prefeitura do Município de Muaná-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao(À) **CONTRATADO(A)** a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

Funcional programático: 10 302 0071 2.067 - MAC

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A duração do presente contrato será no período de 08 (Oito) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este Contrato extinguir-se-á:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa das partes;
- III- pela morte do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 15 de Maio de 2020.

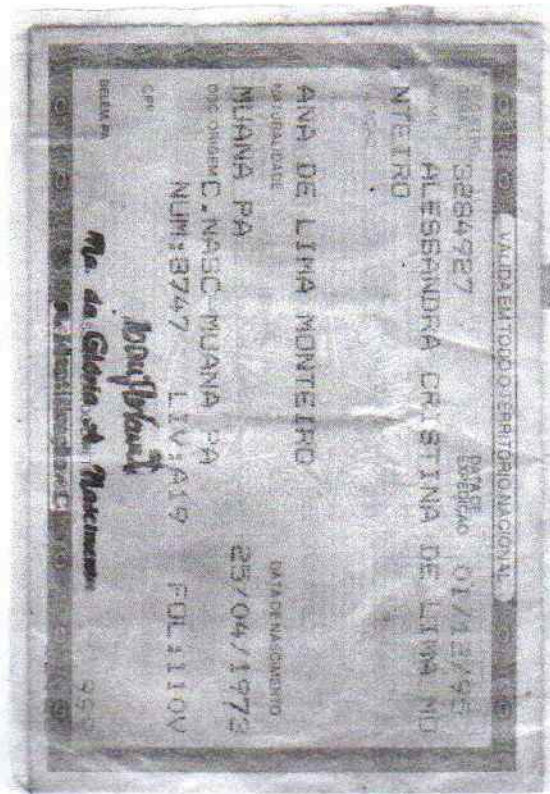
Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA
CONTRATANTE

Alessandra Cristina de Lima Monteiro
ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA MONTEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Kelly Britiana Silva de Almeida* CPF: 703.305.812-87

2ª *Marivalice Coutinho de Souza* CPF: 684.271-312-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 001.376.233
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA MONTEIRO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MUANÁ
PA
BRASILEIRA

Danielle Lany Fato
PROFESSOR

V 17759464

PRIMAÇÃO
ANA DE LIMA MONTEIRO

CPF 650.484.742-87 DATA DE EMISSÃO 15/02/2019

DATA DE NASCIMENTO 25/04/1973 DATA DE VALIDADE 15/02/2024

IDENTIDADE 3284927

ORGÃO EXPEDIDOR PC-PA

Alessandra Cristina de L. Monteiro

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Conta do Mês **02/2020** Vencimento **20/02/2020**

Conta Contratada **21257370**

Dados do cliente
ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA MONTEIRO
 PS MARIAY S/N ESQUINA COM IV HELENA, SIA R NOVA
 MUANA 68825-000 MUANA PA
 Nr Parceiro de Negócio: 22359827 (PI: 040.484.742-8/
 Grupo e Subgrupo de Tensão: 8/81 Tensão Nom.: 127 V - F0
 Tipo de Tarifa: COMPLETARIAL HOROVIA UL/Seq: 00088001-2440
 Classificação: Resid. Baixa Renda Nr Medidor: 1690473
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00 Fator de Potência: 0

Datas
 Emissão: 12/02/2020 Apresentação: 13/02/2020 Previsão próxima leitura: 13/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	9	0,393290	3,53
Benefício Tarifário Bruto			15,14
PIS			0,38
COFINS			1,75

Itens Financeiros
 Benefício Tarifário Líquido: 15,14
 Ctp Ilum Pub Pref Munic: 4,85



Total a pagar: R\$ 17,39

Informações de tributos				Reservado ao Fisco	
Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	A/4 3D281191461 / 600088891 161 0031B	
ICMS	0,00	0,0000	0,00	Período Fiscal	Número do Programa Social
PIS	27,68	1,3752	0,38	12/02/2020	1322137428
COFINS	27,68	6,3483	1,75		

Histórico do Consumo (kWh)

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
CONSUMO	30	52	53	58	86	58	79	68	58	13	9	63	39

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	14/01/2020	12/02/2020	29	2588/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	11.107	11.146	39	30 0,229420 09 0,393290

Reaviso de Vencimento
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 27/02/2020 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.53, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

MES/ANO	DEBITOS VALOR(R\$)
01/2020	28,16

Informações para o cliente
 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2019. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 15/01 - 31/01 Verde: 01/02 - 12/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 15,14

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
3,59	0,72	4,07	0,18	1,05	2,13	4,85

ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA MONTEIRO V: [1.1.18.0]
 C. Contrato: 21257370 Competência: 02/2020 Data de Emissão: 12/02/2020
 Vencimento: 20/02/2020 Valor Total: 17,39 0202002001162521
836100000006 173900109005 014301979804 000212573703

